

Normas para o 2º Concurso “Doce de Melão” - Alpiarça

Capítulo I

Considerações Gerais

1 - O Município de Alpiarça realiza o 2º concurso “Doce de Melão” no âmbito do 6º Festival do Melão a decorrer entre os dias 24 e 26 de Julho de 2015 no Parque do Carril.

A participação no concurso é voluntária e gratuita e de livre acesso a todos os residentes no concelho de Alpiarça.

2 - O presente concurso tem como objetivo valorizar, promover e incentivar a utilização do melão na doçaria portuguesa, apelando assim à criatividade e inovação de cada participante.

3 - O concurso realizar-se-á no dia 25 de Julho de 2015, pelas 16h30, no decorrer do 6º Festival do Melão, no parque do Carril.

4 - O concurso divide-se em 3 categorias:

- Doces e Compotas
- Bolos e Tartes
- Produtos Inovadores (tendo como base o melão)

5 - O concurso tem como finalidade nomear o “melhor doce de melão”, por um grupo de jurados que irá avaliar e selecionar o doce, tendo em conta os seguintes critérios:

- Criatividade
- Inovação
- Sabor
- Decoração

6 - O júri do concurso será constituído por:

- Um representante da Câmara Municipal de Alpiarça
- Um representante da história da doçaria do concelho de Alpiarça
- Um Chef de cozinha

7 - Todos os participantes receberão um certificado de participação sendo que, o vencedor receberá um troféu “Melhor doce de melão”, de acordo com as categorias definidas.

Capítulo II

Inscrições

1 - Podem participar a título individual ou em grupo.

2 - Todos os concorrentes terão que preencher e entregar a ficha de inscrição até ao dia 23 de Julho, pessoalmente na Câmara Municipal De Alpiarça, no GAMT (Gabinete de Apoio ao Município) ou através de carta e correio eletrónico:

Município de Alpiarça
Rua José Relvas, 374
2090-909 Alpiarça

- gabinetecultura@cm-alpiarca.pt

3 - Cada participante poderá participar com um ou mais doces.

Capítulo III

Execução do concurso

1 - Cada participante deverá preparar um doce, cujo ingrediente principal seja o melão;

2 - Cada doce deve ser acompanhado de uma ficha técnica (receita com quantidades de ingredientes e modo de confeção).

3 - Cada participante deverá entregar o seu doce entre as 10h e as 12h30, do dia 25 de Julho no Polo Enoturístico, da Casa dos Patudos – Museu de Alpiarça. O participante que ultrapassar o tempo será eliminado.

Capítulo IV

Pontuação

1 - Para efeitos de pontuação, os membros do júri terão em conta os seguintes critérios:

- Degustação
- Apresentação e decoração
- Avaliação global

Capítulo V

Disposições Gerais

1 - Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas nestas normas serão da responsabilidade da organização do Concurso.

2 - A simples participação no Concurso, através do preenchimento da ficha de inscrição, implica o conhecimento e total aceitação das normas.

3 - Os participantes, desde já, declaram e concordam que o único direito a que farão jus será o de receber o prémio descrito nestas normas, caso sejam declarados vencedores do Concurso e, de acordo com a sua respectiva classificação no mesmo.



“

DOCE

de
MELÃO”

ALPIARÇA



25 de Julho 2015



CONFEDERAÇÃO NACIONAL
DE JOVENS AGRICULTORES
E DO DESENVOLVIMENTO RURAL



GOVERNO DE
PORTUGAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
E DO DESENVOLVIMENTO RURAL



CONFEDERAÇÃO NACIONAL
DE JOVENS AGRICULTORES
E DO DESENVOLVIMENTO RURAL



PRODUTORES DE MELÃO
ALPIARÇA